

DECRETO Nº 33.398, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o constante no artigo 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº DAE.0000534/2023, ------

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de constituir servidão administrativa, judicialmente ou mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Norma Cazzelato Galbieri, altura do nº 410, neste Município, de propriedade de JAIR GALBIERI e MARIA INEZ FERRACINI GALBIERI, objeto da matrícula nº 17.906 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária a servidão de passagem em parte do imóvel para implantação de rede coletora de esgoto pela DAE S.A. - Água e Esgoto, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M V 0001, de coordenadas N 7.440.666,810 m. e E 295.121,996 m., situado no limite com LOTE 2 E RUA NORMA CAZZELATO GALBIERI, deste, segue com azimute de 181°04'26" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com RUA NORMA CAZZELATO, até a vértice M V 0002, de coordenadas N 7.440.662,811 m. e E 295.121,921 m.; deste, segue com azimute de 269°39'40" e distância de 78,21 m., confrontando neste trecho com LOTE1, até o vértice M V 0003, de coordenadas N 7.440.662,348 m. e E 295.043,716 m.; deste, segue com azimute de 320°42'08" e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com RUA JOÃO FERRACINI, até o vértice M V 0004, de coordenadas N

7.440.665,444 m. e E 295.041,182 m.; deste, segue com azimute de 89°01'53" e distância de 80,83 m., confrontando neste trecho com LOTE2, até o vértice M V 0001, de coordenadas N 7.440.666,810 m. e E 295.121,996 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 17/10/2023, às 18:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/10/2023, às 18:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1133057 e o código CRC 290F15E9.

DAE.0000534/2023 1133057v16

